

A Prefeitura Municipal de Santo Augusto, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, visando a aquisição de material para manutenção de veículos, quais sejam:

Item	Quantidade
Arruela, lisa, ¼"	06
Reservatório do esguicho 24V (conjunto) - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2008/2009 de placas IPH-2495.	01
Suporte do farol dianteiro (conjunto) - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2008/2009 de placas IPH-2495.	01
Farol dianteiro 24V - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2008/2009 de placas IPH-2495.	01
Grade dianteira superior , do Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2008/2009 de placas IPH-2495.	01
Porca sextavada 6mm.	06
Suporte de fixação do farol dianteiro - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/mdelo 2008/2009, de placas IPH-2495.	01
Serviço de revisão completa do chicote elétrico - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2008/2009 de placas IPH-2495.	01

Para tanto, esta Administração, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas, no prazo de três dias úteis, a contar desta data, para o e-mail compras@santoaugusto.rs.gov.br, ou entregues pessoalmente no setor de compras e licitações, localizado no 3º piso do Centro Administrativo Municipal. No caso do envio por e-mail, a empresa deverá solicitar a confirmação do recebimento.

As empresas deverão encaminhar suas propostas, contendo as seguintes informações:

- 1- Nome completo da empresa;
- 2- CNPJ;
- 3- Endereço;
- 4- Telefone;
- 5- E-mail;
- 6- Valor unitário, valor total por item e valor global da cotação;
- 7- Marca e modelo do material/produto;
- 8- Prazo de entrega.

- 9- Data de validade da proposta;
- 10- Assinatura do responsável pela empresa;

A empresa detentora da proposta mais vantajosa, será contatada por esta Administração para sequência dos trâmites, visando, assim, à aquisição.

Santo Augusto, 09 de maio de 2024.

Jonathan Gonçalves Janke
Secretário Municipal de Administração